



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 103578/2019
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RESPONSÁVEIS	REYNALDO FONSECA DINIZ MARLY SEVERINO DOS SANTOS LIMA NELMA SOARES ARAÚJO
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
TÉCNICA	: LUCINEIA BENEDITA DO CARMO MORAIS

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Representação de Natureza Interna face a supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, gestão do Sr. Reynaldo Fonseca Diniz.

Após supervisão dos trabalhos realizados, concorda-se com a conclusão e proposta de encaminhamento contida no tópico 6 da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação das atividades referentes ao relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 28 de maio de 2019.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

